

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*A* JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA  
09/07/79 às 13:30h  
Em 06/06/79  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 304/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO FRANCISCO GOULART contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals., 13º sal. prop., Saída C.P. .... Total: Cr\$ 1.781,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
②

J. C. J. de Manicoré  
Protocolo N.º 304/79  
21/06/79

Proc.nº 304/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO FRANCISCO GOULART

servente (Reclamante) solteiro brasileiro

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.rua Bruno Andrade-perto do presídio portador da C.P. — N.º

97.526, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A const.civil

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º R.º Petroquímico-

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 08.11.78 até 12.12.78, quando pediu demissão.  
Que receberia salário tratado em Cr\$6,00 por hora.  
Que não recebeu salários nem demais direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Salários(34 dias).....Cr\$1.659,20

13ºsalário prop.1/12).....Cr\$ 122,00

Saída na CTPS.....-.-.-.-.-

Total.....Cr\$1.781,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de julho de 1979, às 13:30, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Francisco Goulart*  
João Francisco Goulart(re.te.)

ampo

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda através do Of. de Just. Aval. ou lo.

Montenegro, 21 de 06 de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten scribble or signature]*



3  
①

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 304/79

NOTIFICAÇÃO

SR. À CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.

Pólo Petroquímico-N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOÃO FRANCISCO GOULART

Reclamado: Construtora Ferreira Guedes S/A.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ....., nº 1643 ....., no dia nove ..... ( 09 ) do mês de julho/79 ....., às treze e trinta ..... ( 13:30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

- Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 21 de junho de 19 79

27.06.79

**ARMANDO DE LIMA DUINA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ, o sr. LUIZ ANTONIO ROSA, preposto e pessoa na qual notifiquei a CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES SA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 27 de junho de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 09 de julho de 1979

*Armando de Lima Botra*  
ARMANDO DE LIMA BOTRA  
Chefe da Secretaria, Substituto



4  
98

**PROCESSO N.º 304/79**

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e vinte e oito horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO FRANCISCO GOULART, reclamante e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: salários, 13º salário proporcional, saída na CP, no total de Cr\$1.781,20. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo sr. Luiz Antonio Rosa, preposto habitual com carta de preposição arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$1.500,00, no dia 10 do corrente mês, às 16 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da referida importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, eis que a valor convencionado será recebido por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$150,00, cabendo Cr\$75,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Francisco Goulart*  
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 304/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO FRANCISCO GOULART e o Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros .X.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
AFRANCO DE LIMA BOTTA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de custas  
abaixo, nesta data.

Em 11 de julho de 1979

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>61099826/0029-45</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>10.07.79</b>	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A</b>
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Polo Petroquímico</b>		07 NÚMERO <b>95780</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>Montenegro</b>
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>79</b>	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>79</b>		14 COTA OU DODECÍMIO <b>3</b>	15 PEDIDO DE APLICAÇÃO <b>000 304/79</b>
16 COTA OU DODECÍMIO <b>3</b>		17 NÚMERO DO PROCESSO <b>000 304/79</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - C/\$ <b>75,00</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTITUIÇÕES <b>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - C/\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - C/\$
RECLAMANTE(S) <b>João Francisco Goulart</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
RECLAMADO(A) <b>Const. Ferreira Guedes S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR - C/\$ <b>75,00</b>
GUIA Nº <b>206/79</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Armando de Lima Dutra</b>		30 AUTENTICAÇÃO	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3/74 SRF (CIEF) 0029 Montenegro - RS. Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 07 de 1979.

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Banco de Brasil S.A.  
Montenegro (RS)  
10 JUL 1979  
LEVI  
ESCRIT - X  
8980 - X